



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 13/07/2020

119
02/11

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0017223/2020

Número do Protocolo:	0017223/2020	Número único: 489.32M.HD1-20
Solicitação:	22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR	
Número do documento:		
Requerente:	309868 - VALMOR RODRIGUES BATISTA - MEI	CPF/CNPJ do requerente: 27.921.008/0001-47
Endereço:	Rua ARAUCARIA Nº 338 - 93700-000	
Complemento:		Bairro: LOTEAMENTO FLORESTA
Beneficiário:	309868 - VALMOR RODRIGUES BATISTA - MEI	CPF/CNPJ do beneficiário: 27.921.008/0001-47
Endereço Beneficiário:	Rua ARAUCARIA Nº 338 - 93700-000	
Telefone:	Celular: (51) 99441-0179	
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS	
Protocolado por:	Antonio de Oliveira Filho	Atualmente com: Antonio de Oliveira Filho
Protocolado em:	13/07/2020 15:19	Previsto para: 23/07/2020 15:19 Concluído em:
Súmula:	SOLICITA AUXÍLIO EMERGENCIAL DO PIGE	

Observação:

Retirado por: _____

Em: / /

MEI
Valmor R Batista
VALMOR RODRIGUES BATISTA - MEI
(Requerente)

03
at

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

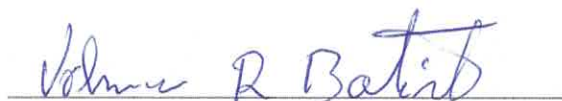
Luciano Orsi

Eu Valmor Rodrigues Batista portador do CPF: 445.168.600-82 , venho solicitar o AUXILIO EMERGENCIAL (LEI MUNICIPAL 4972/2020), para a empresa VALMOR RODRIGUES BATISTA MEI, CNPJ: 27.921.008/0001-47, referente a (LOCAÇÃO).

Empresa constituída desde 07 de Junho de 2017 , sendo a empresa enquadrada como Micro Empresa (ME) , tendo como atividade o ramo de Comercio de Bebidas Geral, localizada na Rua Araucária , nº 338, Bairro Operaria na cidade de Campo Bom.

Faturamento no ano de 2019: R\$24.120,00

A empresa não possui funcionários.



Valmor Rodrigues Batista MEI

CNPJ: 27.921.008/0001-47

Rua das Araucárias, N.338 B.Operária

93700-000- Campo Bom - RS

ARM 13AR

F 24120, -

A 850, -

3 x 400, -

Campo Bom, 20 de Julho de 2020.

04
A**Recibo de Entrega da Declaração Retificadora**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
VALMOR RODRIGUES BATISTA 44516860082	27.921.008/0001-47
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
07/06/2017	07/06/2017

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
02/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
03/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
04/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
05/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
06/2019	Não	49,90	1,00	-	50,90	50,90
07/2019	Sim	-	1,00	-	1,00	-
08/2019	Sim	-	1,00	-	1,00	-
09/2019	Sim	-	1,00	-	1,00	-
10/2019	Sim	-	1,00	-	1,00	-
11/2019	Sim	-	1,00	-	1,00	-
12/2019	Sim	-	1,00	-	1,00	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 24.120,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 24.120,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
20/07/2020 14:06:02
Número do Recibo

02072020202148079

Autenticação

27066.92294.10617.08753

05
/

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VALMOR RODRIGUES BATISTA 44516860082

Nome do Empresário

VALMOR RODRIGUES BATISTA

Nome Fantasia

BAR DO VALMOR

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

1028825162

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

RS

CPF

445.168.600-82

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/06/2017

Números de Registro

CNPJ

27.921.008/0001-47

NIRE

43-8-0542546-8

Endereço Comercial

CEP

93700-000

Logradouro

RUA Rua Araucaria

Número

338

Bairro

Bairro Operaria

Município

CAMPO BOM

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

07/06/2017

Código da Atividade Principal

56.11-2/02

Descrição da Atividade Principal

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Código da Atividade Secundária

1 47.29-6/01

Descrição da Atividade Secundária

Tabacaria

2 47.55-5/02

Comercio varejista de artigos de armarinho

3 47.23-7/00

Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

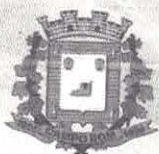
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME09100455

Número do Identificador: 00044516860082



Município de
Campo Bom

Secretaria de
Finanças

07
A

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização e Exercício de Atividade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25614

Nome / Razão Social : VALMOR RODRIGUES BATISTA - MEI

Endereço : Rua ARAUCARIA, 338,

CNPJ: 27.921.008/0001-47

Início Atividade : 29/06/2020

Atividade(s) Licenciada(s) :

30164 BARES E/OU COMERCIO DE BEBIDAS

30180 TABACARIA

30027 COMÉRCIO DE ARMARINHOS E MIUDEZAS

Campo Bom(RS), 29 de Junho de 2020.

Lei Municipal 2397/2002, Art. 165 e Art. 166.

Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.

Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.


Fabiana Bianca Kellermann
Fiscal Municipal
Matrícula 2318



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

08
✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALMOR RODRIGUES BATISTA 44516860082**
CNPJ: **27.921.008/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:58 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2021.

Código de controle da certidão: **DE47.EE05.6003.454A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



09
A

Certidão de Situação Fiscal nº **0015062547**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **27.921.008/0001-47**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024824280**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

10
Data: 29/06/2020 22h50min

Número 4610 Validade 27/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social _____

VALMOR RODRIGUES BATISTA - MEI CNPJ: 27921008000147

Rua ARAUCARIA Nº 338 , LOTEAMENTO FLORESTA - 93700000

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle _____

CWQNMJYKOJM4G1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 29 de Junho de 2020

Contrato de Locação

As locadoras Sevila Dutra da Silva, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em Sapiranga, sito na Rua da bandeira, nº 62, fundos, São Luís, portadora do CPF 993.067.430-68 e Sara Dutra da Silva, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada em Sapiranga, na Estrada Picada Verão, nº 4800 ap. 01, portadora do CPF 022.029.700-29.

O locatário Valmor Rodrigues Batista, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Campo Bom, na Rua Araucária, nº 338, bairro Operário, portador do CPF 445.168.600-82.

A locação reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA- O locador da em locação RESIDENCIAL e COMERCIAL ao locatário, o imóvel de sua propriedade, sito na cidade de Campo Bom localizado na Rua Araucária, nº 338, bairro Operário;

SEGUNDA- A locação é pelo prazo de 12(doze) meses, a iniciar-se no dia 1º do mês Novembro do ano de 2018 e a terminar impreterivelmente, no dia 31 do mês de Outubro de 2019, independente de qualquer notificação, interpelação, aviso judicial ou extrajudicial;

TERCEIRA- O aluguel mensal é de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) pagáveis em moeda corrente nacional até o dia 10 de cada mês, no domicílio do locador ou a quem indicar. O NÃO pagamento do aluguel até o vencimento gera multa de 10%, mais 1% de juros ao mês e correção monetária. Além do aluguel, o locatário pagará também mensalmente taxas de água e energia elétrica;

QUARTA- O reajuste do aluguel ocorrerá de acordo com a variação do IGPM anual, independente de renovação contratual;

QUINTA- A cessão ou transferência da presente locação, ou a sublocação, no todo ou em parte do imóvel, só poderá ser efetivada com o consentimento expresso do locador, dado por escrito.

SEXTA- O locatário declara ter recebido o prédio ora locado em perfeitas condições de habitabilidade, particularmente, sem goteiras no telhado, sem falta de vidro nos caixilhos e com a instalação de água, energia elétrica e esgoto funcionando perfeitamente.

SÉTIMA- O locatário obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato, sempre limpo durante a locação e a restituí-lo ao termo desta, nas mesmas perfeitas condições de habitabilidade, com o habite-se do Departamento Estadual de Saúde, correndo por sua conta todos os reparos tendentes a sua perfeita conservação, inclusive pinturas de paredes, teto, portas e janelas.

OITAVA- O locatário não poderá fazer no prédio ora locado ou nas suas dependências quaisquer obras ou benfeitorias sem prévio e expresso consentimento do locador manifestado por escrito. O locatário não terá direito

Valmor

Sevila

12
d

DÉCIMA – As despesas legais e de reconhecimento de firmas, oriundas do presente contrato, e as que sejam ou venham a ser devidas pela prorrogação legal ou convencional deste contrato, serão satisfeitas pelo locatário.

DÉCIMA PRIMEIRA – Esgotado o prazo do contrato e enquanto não desocupado o imóvel pelo locatário, o aluguel será reajustado de acordo com o que determina o contrato.

DÉCIMA SEGUNDA – A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa referente a 06 meses do aluguel vigente, sem prejuízo de outras responsabilidades, pelo que correrão de sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogado, estes arbitrados desde já, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa ou do débito, considerando-se o que for maior.

DÉCIMA TERCEIRA – As partes contratantes elegem domicílio nesta cidade, para todas as questões decorrentes, direta ou indiretamente do presente contrato.

Para os devidos efeitos, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

Sapiranga, 16 de dezembro de 2014 .

Sevila Dutra da Silva
LOCADORA- SEVILA DUTRA DA SILVA

Sara Dutra da Silva
LOCADORA- SARA DUTRA DA SILVA

Valmor R Batista
LOCATÁRIA - VALMOR RODRIGUES BATISTA

CARTÓRIO FLECK
CAMPO BOM

TABELIONATO FLECK
Rua Almoré, 345 - Fone/Fax: (51) 3597.1240 - CEP 93700-000 - Campo Bom - RS
Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado

Reconheço **AUTÊNTICAS** as firmas de **SEVILA DUTRA DA SILVA e SARA DUTRA DA SILVA**. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Campo Bom, 19 de dezembro de 2014
Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado

Emol: R\$ 10,20 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0084.01.1400004.44031 # 44932

Elisabete Vier
Escritorante Autorizada

TABELIONATO FLECK
Rua Almoré, 345 - Fone/Fax: (51) 3597.1240 - CEP 93700-000 - Campo Bom - RS
Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado

Reconheço a firma de **VALMOR RODRIGUES BATISTA**, por **SEMELHANÇA** com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

Em testemunho da verdade
Campo Bom, 19 de dezembro de 2014
Waldir Fleck Filho - Tabelião Designado

Emol: R\$ 10,20 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0084.01.1400004.44033 # 44932

Elisabete Vier
Escritorante Autorizada